



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.924.588/0002-86 e Inscrição Estadual nº 513.057.827.117, com sede à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, nº 1723 – Sala 13, Cascata, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Ronaldo Mateus Mazeto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.502.403-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 200.720.948-93, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 141 - Apto 141, Edifício Verde Marcos, Centro, na cidade de Guarujá/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 141/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentos apresentados pela **CONTRATADA**, fica reequilibrado o preço do etanol hidratado combustível, que passa de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor inicial do Contrato nº 01/2022, o que corresponde a R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), decorrente do acréscimo de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de etanol hidratado combustível no quantitativo constante do item 1.1.2 da Cláusula 1ª do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acréscimo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do **CONTRATANTE**, tem como objetivo a complementação do quantitativo necessário para suprir o consumo do setor até o final do presente exercício, conforme informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Elaine Cristina Cronca Pompei.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

RONALDO
MATEUS
MAZETO:200720
94893
RONALDO MATEUS MAZETO

Assinado de forma digital
por RONALDO MATEUS
MAZETO:20072064893
Dados: 2022.09.06
17:36:57 -03'00'

Petroexpress Dist. Comb. e Deriv. de Petróleo Ltda

Pederneiras, 05 de setembro de 2022.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIZ CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.246-00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

CONTRATO Nº 01/2022 (Termo Aditivo nº 09)

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível e óleo diesel S500, para o exercício de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Mateus Mazeto

Cargo: Sócio

CPF: 200.720.948-93

Assinatura: _____

RONALDO MATEUS

MAZETO:20072094893

Assinado de forma digital por

RONALDO MATEUS

MAZETO:20072094893

Dados: 2022.09.06 17:37:14 -03'00'

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 